



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais para expediente, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Sistema de Registro de Preços: Sim

Data da Sessão: 03/10/2025

Horário da Fase de Lances: 10h00min - Horário de Brasília.

Prazo para impugnações e pedidos de esclarecimentos: Até três dias antes da abertura do certame – 30/10/2025

Endereço Eletrônico: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Valor estimado: R\$ 177.070,42 (Cento e setenta e sete mil, setenta reais e quarenta e dois centavos.)

Agente de Contratação: Ezequiel Oliveira Santos Torres, Matrícula n.º 2541, designado por meio da Portaria n.º 176/2025.

Parecer aprovado pela Procuradoria Jurídica: 185/2025.

Critério de julgamento: Menor preço/Item

Licitação com itens exclusivos ME/EPP: SIM

Ampla concorrência: SIM

Modo de disputa: Aberto

Vistoria: Não



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

SUMÁRIO

ORIENTAÇÕES GERAIS.....

PREÂMBULO

1ª FASE.....

ATOS PREPARATÓRIOS DA SESSÃO

1. DO OBJETO.....

2. LOCAL, DATA, HORA, PRAZO E RITO DO PREGÃO

3. DO ACESSO E USO DO SISTEMA.....

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....

4.4 PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.....

4.5 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.....

5. DAS VEDAÇÕES GERAIS

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....

6.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA HABILITAÇÃO COMPLETA

7.1 REGRAS GERAIS.....

7.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....

7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6 DAS DECLARAÇÕES

8. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....

2ª FASE

DA ABERTURA DA SESSÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.....

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....

11. DO MODO DE DISPUTA.....



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

12. DO EMPATE E DESEMPATE
13. DA NEGOCIAÇÃO
14. DO JULGAMENTO
15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....
16. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA
17. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.....
18. DO RECURSO AO RESULTADO
19. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª FASE
20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
21. DO CONTRATO.....
22. DA SUBCONTRATAÇÃO.....
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....
24. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....
25. DA CLAÚSULA ANTICORRUPÇÃO
26. DISPOSIÇÕES GERAIS.....
27. DOS ANEXOS.....
28. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
29. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
30. ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO
31. ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS;
32. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS;.....
33. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP ;
34. ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO PARA USUFRIUR DE BENEFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TARDIA;.....



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

35. [ANEXO VIII – FICHA CADASTRAL](#)
36. [ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025;](#)
37. [ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO.](#)

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.150–236, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ZILMAR DIAS DA SILVA**, por meio das atribuições que lhe são conferidas em Lei, através de seu Agente de Contratação, realizará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem como **Objeto**: Futura e eventual aquisição de materiais para expediente, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este certame será regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais normas aplicáveis. E ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA DATA E HORARIO DO CERTAME:

Data da Realização:	03/10/2025 às 10h00min (Horário de Brasília)
Encerramento de Recebimento das Propostas:	03/10/2025 às 09h00min (Horário de Brasília)
Impugnações e Esclarecimentos	30/09/2025 até às 23h00 pela plataforma eletrônica (Horário de Brasília).
Plataforma Eletrônica: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br .	

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da plataforma específica.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

Ocorrendo decretação de feriado, fato superveniente de caráter público ou problemas técnicos que impeçam a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcados, ou de qualquer



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

outra sessão pública (diligência, recursos etc.) referente a este processo a sessão ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anterior designado, independente de nova convocação.

O Edital completo está à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgoto nos dias úteis, das 08h às 17h ou nos sites: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL <https://bll.org.br/>; <https://daevg.com.br/transparencia/licitacoes/2025/pregao-eletronico> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.pncp.gov.br

1ª FASE

ATOS PREPARATÓRIOS QUE ANTECEDEM A SESSÃO

1. DO OBJETO

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atendimento da demanda administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT – DAE/VG.

1.2. A licitação será disputada por item, conforme discriminação detalhada no Termo de Referência nº **19/2025**, que integra este edital como Anexo I.

1.3. As especificações completas de cada item, suas quantidades, marcas de referência, unidades e condições de fornecimento encontram-se minuciosamente descritas no citado Termo de Referência.

1.4. O valor global estimado da contratação totaliza R\$ **177.070,42** (Cento e setenta e sete mil, setenta reais e quarenta e dois centavos.), valor este obtido com base em pesquisa de preços de mercado realizada pela Coordenadoria de Compras deste Departamento, em conformidade com o estudo técnico que fundamenta a presente licitação.

2. LOCAL, DATA, HORA, PRAZOS E RITO DO PREGÃO

2.1. Todos os horários referenciados neste Edital, no sistema durante a sessão, e em quaisquer outros atos praticados têm como base o horário de Brasília.

2.2. PRAZOS:



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Dia e hora do Pregão Eletrônico	Prazo para cadastro das propostas	Prazo para impugnar ou solicitar esclarecimentos
03/10/2025 às 10h00min (Horário de Brasília)	22/09/2025 até às 09h00m do dia 03/10/2025.	Até o dia 30/09/2025 3 (três) dias úteis anteriores ao Pregão

3. DO ACESSO E USO DO SISTEMA

3.1. O licitante que não tiver cadastro na plataforma, deverá efetuá-lo através do sítio eletrônico <https://bll.org.br/> para que possa participar do Pregão.

3.1.1. É vedado à pessoa física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, represente mais de uma empresa nesta licitação.

3.2. É de inteira responsabilidade do licitante a obtenção de acesso e de capacitação para operacionalizar a plataforma do certame.

3.3. A atribuição de chave de identificação e de senha pessoal (credenciamento) é intransferível.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Cabe ao licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

3.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecido através dos telefones (41) 3097-4600, WhatsApp [\(41\) 3149-9300](https://api.whatsapp.com/send?phone=554131499300) ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LICITAÇÃO RESTRITA A ME/EPP

Em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que a totalidade dos itens do objeto, conforme detalhado no Termo de Referência nº 19/2025, foi reservada para esse porte empresarial.

4.1.1-A. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 4º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, os itens deste Pregão Eletrônico são reservados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, ressalvado o Item 38 (Papel A4), que será licitado em ampla concorrência, em razão do seu elevado valor estimado, para assegurar a competitividade e a economicidade do certame.

4.1.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito na proposta de preços, salvo os que por sua natureza sejam emitidos apenas em nome da Matriz.

4.2. VEDAÇÕES

Fica vedada a participação de:

- Empresas de médio e grande porte;
- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Cooperativas;
- Empresas reunidas em consórcio, de qualquer forma.

Parágrafo único: As vedações previstas neste item não se aplicam ao Item 38 (Papel A4), o qual será licitado em ampla concorrência, permitindo a participação de empresas de qualquer porte, em conformidade com o disposto no subitem 4.1.1-A.

4.3. RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

4.3.1. Cabe ao interessado verificar, antes de cadastrar a proposta de preços, se atende ao porte exigido (ME ou EPP) e se não possui qualquer outro impedimento legal para participar da licitação.

4.3.2. Os licitantes se responsabilizam integralmente pela fidelidade, veracidade e legitimidade



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta e pela habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.4. CONDIÇÃO PARA OS BENEFÍCIOS DA LC 123/2006

4.4.1. A obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus a tais benefícios deverão declarar e comprovar que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei no momento da Habilitação.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.5.1. Conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode afastar a participação de consórcios mediante justificativa.

4.5.2. Considerando que a presente contratação não apresenta grande complexidade técnica, tampouco grande vulto financeiro que justifique a formação de consórcios, e que há inúmeras empresas com capacidade individual para a execução do objeto, a Administração opta por vedar a participação de consórcios.

4.5.3. Esta decisão, fundamentada no poder discricionário da Administração e no princípio da simplificação do procedimento, não ofende o princípio da competitividade, sendo útil e vantajosa para a eficiência do certame, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.869/2012-Plenário).

5. DAS VEDAÇÕES GERAIS A PARTICIPAÇÃO

5.1. Estão vedados de participar desta licitação, direta ou indiretamente, os licitantes que:

- a) Não atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- b) Estejam em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, dissolução ou liquidação compulsória;



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

- c) Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da declaração de inidoneidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Estejam temporariamente suspensos do direito de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção;
- e) Sejam empresas estrangeiras que não estejam devidamente estabelecidas e autorizadas a funcionar no País na forma da lei;
- f) Mantenham débitos inscritos em Dívida Ativa com a Fazenda Pública Municipal de Várzea Grande, sob pena de aplicação do previsto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Atuem em substituição a pessoa física ou jurídica suspensa ou impedida, com o intuito de fraudar ou burlar a efetividade da sanção aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou o desvio de finalidade;
- h) Mantenham, com dirigente, agente público da contratante ou integrante da Comissão de Licitação, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que deles seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- i) Tenham sido condenadas, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital, com sentença transitada em julgado, pelos crimes de exploração de trabalho infantil, redução de trabalhador à condição análoga à de escravo ou por contratação de adolescentes em atividades vedadas pela legislação.

§ 1º Considera-se “Administração Pública”, para os fins deste edital, a administração direta e indireta de qualquer ente da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), inclusive suas fundações e entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle público.

5.2. IMPEDIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS

Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599 – Jardim dos Estados – CEP 78.150-236
Várzea Grande/MT – www.daevg.com.br – E-mail: licitacaodae@gmail.com



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Fica igualmente vedada a participação, direta ou indiretamente, de agente público da entidade contratante, devendo ser observadas as situações que configurem conflito de interesses, durante ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. A vedação do item 5.2 estende-se a terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica à Administração para este certame.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Na elaboração da proposta, deverá ser observado o seguinte:

6.1.1. É vedado ao licitante inserir ou deixar de retirar do sistema eletrônico qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.2. Caso a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer outro dado da especificação do item seja capaz de identificar o licitante, este deverá utilizar as expressões “MARCA PRÓPRIA”, “MODELO PRÓPRIO”, “FABRICANTE PRÓPRIO” ou “FORNECIMENTO PRÓPRIO”, conforme aplicável.

6.1.3. Quando tais informações não possibilitarem a identificação do licitante, os campos deverão ser preenchidos normalmente, com as especificações reais do produto ofertado.

6.1.4. As especificações do objeto constantes da proposta vinculam a futura contratada. Não serão aceitas descrições genéricas como “conforme edital”, “idem”, “como no TR” ou similares. A proposta deve conter a descrição completa e específica do bem que será efetivamente fornecido.

6.1.5. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam sobre o fornecimento, bem como embasar-se nos eventuais descontos concedidos.

6.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva e integral responsabilidade do licitante, não cabendo alegação posterior de erro, omissão ou qualquer outro pretexto para sua revisão.

6.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

6.1.8. A simples apresentação da proposta implica aceitação tácita e integral de todas as condições deste edital, seus anexos e da legislação aplicável, independentemente de declaração expressa.

6.1.9. O descumprimento das obrigações assumidas na proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

6.1.10. A proposta de preços, com o valor unitário e total ou percentual de desconto (conforme o critério de julgamento estabelecido no Capítulo X), deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico até a data e horário do encerramento do recebimento das propostas.

6.1.11. Até o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta no sistema.

6.1.12. A operação de retirada ou substituição da proposta é de inteira responsabilidade do licitante. Falhas operacionais, erros de navegação ou quaisquer outros problemas decorrentes dessa ação que resultem em desclassificação ou inabilitação não serão admitidos como escusa.

6.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.2.1. Para cada item, o licitante deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos no sistema eletrônico:

- a) Valor unitário;
- b) Valor total;
- c) Marca (ou "Marca Própria", se aplicável);
- d) Fabricante (ou "Fabricante Próprio", se aplicável);



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

e) Descrição detalhada do produto, contendo, no mínimo, informações equivalentes às constantes do Termo de Referência, tais como modelo, características técnicas, prazo de validade (se aplicável), prazo de garantia e número de registro no órgão competente (quando exigido por lei).

7. DA HABILITAÇÃO COMPLETA

7.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – MODALIDADE SIMPLIFICADA

Considerando a natureza do objeto – aquisição de materiais de expediente –, exige-se apenas a documentação essencial prevista no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

7.1.1. Serão aceitos documentos e declarações firmados por assinatura eletrônica qualificada, nos termos do inciso III do art. 4º da Lei nº 14.063/2020.

7.1.2. São considerados válidos e autênticos os documentos produzidos e emitidos pelos sistemas do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, por usuários devidamente identificados.

7.1.3. Para a documentação de habilitação, aplicam-se as seguintes regras:

a) Formas de Apresentação: Poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada por servidor público (mediante cotejo com o original) ou por advogado sob sua responsabilidade profissional;

b) Cadastro Municipal: Admite-se a substituição dos documentos de habilitação por certidão de registro cadastral válido perante o Município de Várzea Grande, desde que emitida em data anterior à publicação deste edital;

c) Autenticação: A autenticação de cópia ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos se houver dúvida fundada sobre a autenticidade do documento;

d) Preferência pelo Digital: Os atos e a documentação serão preferencialmente produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA SIMPLIFICADA

Para a habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

- a) Ato Constitutivo: Contrato social, estatuto ou registro de empresa individual, devidamente registrado e com todas as alterações consolidadas; no caso de S/A, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- b) Identificação: Cédula de identidade ou documento oficial com foto do representante legal e do procurador (se for o caso);
- c) Procuração: Instrumento de mandato com poderes específicos para representar a empresa nesta licitação, se aplicável;
- d) Certidão de CEIS: Certidão negativa conjunta da Controladoria-Geral da União (CGU) que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), com validade na data da apresentação.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. O licitante comprovará sua regularidade mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade na data de apresentação:

- a) Certidão de Regularidade da Fazenda Federal (incluindo débitos inscritos em Dívida Ativa);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal de Várzea Grande;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (dispensada para pessoa física);
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (TST).

7.3.2. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que apresentarem pendências de natureza fiscal ou trabalhista terão garantido o direito de regularizar sua situação até a data da celebração do contrato.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Dispensada para esta licitação, em razão da natureza simplificada do objeto e do valor estimado, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Dispensada para esta licitação, por tratar-se de fornecimento de bens comuns (materiais de expediente), nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

7.6. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

O licitante deverá apresentar as seguintes declarações, sob as penas da lei:

- De que atende integralmente a todos os requisitos de habilitação;
- De que os preços propostos incorporam a integralidade dos custos para atendimento de todos os direitos trabalhistas e obrigações legais;
- De que não possui sanções vigentes que o impeçam de licitar ou contratar com o Município de Várzea Grande;
- De requerimento de tratamento diferenciado (se for o caso), nos termos da LC 123/2006.
- § 1º A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/2021, inclusive declaração de inidoneidade.

8.0 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 e/ou do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio pelo sistema “ Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br ou através do endereço eletrônico: “licitacao@daevg.com.br”, devidamente instruídos

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do pregão www.bll.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A divulgação de ambas as manifestações, ocorrerá, tanto no Sistema Eletrônico da BLL – www.bll.org.br; quanto no site oficial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no link <https://daevg.com.br/>

8.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada uma nova data para a realização do Pregão, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei 14.133/2021.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

2ª FASE

DA ABERTURA DA SESSÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação designado, na data, horário e local eletrônico (sítio oficial Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br.) indicados no Aviso de Realização do Pregão e neste Edital.

9.2. Todas as comunicações durante a sessão pública entre o agente de contratação e os licitantes serão realizadas exclusivamente por meio de mensagens eletrônicas, em campo próprio do sistema de licitação. O não atendimento, no prazo estipulado, a convocações, diligências ou requisições de esclarecimento formuladas pelo Pregoeiro via sistema poderá acarretar a desclassificação da proposta, devidamente fundamentada e registrada em ata.

9.3. Agente de Contratação procederá à verificação inicial das propostas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Não atendam a quaisquer requisitos ou condições estabelecidas neste Edital;
- b) Apresentem vícios insanáveis;
- c) Não compatibilizem com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4. Constitui vício insanável e defeito grave a proposta que apresente preços manifestamente irrisórios, simbólicos ou exponencialmente excessivos, capazes de frustrar o caráter competitivo da licitação e a economicidade do contrato, nos termos do art. 25, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4.1. A caracterização do preço como irrisório ou excessivo, por configurar vício insanável, implica a desclassificação automática da proposta, independentemente de qualquer solicitação de esclarecimento ou confirmação.

9.5. Será igualmente desclassificada a proposta que, por qualquer meio, identifique ou permita a identificação do licitante antes do momento oportuno.

9.6. Todas as decisões de desclassificação serão devidamente fundamentadas e registradas em ata no sistema, com ampla e imediata ciência de todos os participantes habilitados.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

9.7. A não desclassificação de uma proposta nesta fase não implica sua habilitação definitiva ou aceitação, podendo ser reavaliada e impugnada na fase de habilitação e julgamento definitivo, inclusive por ocasião da aceitação da documentação ou da adjudicação.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance;

10.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo) do mínimo anterior, podendo ser escolhido intervalo maior.

10.7. São considerados lances intermediários aqueles que iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9. Durante a fase de lances, agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

10.11. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa "aberto", no qual os lances serão públicos, sucessivos e em tempo real, permitindo o imediato conhecimento dos valores ofertados por todos os licitantes participantes.

11.1.1. A disputa será realizada por item, conforme especificado no Termo de Referência.

11.2. O sistema eletrônico providenciará prorrogação automática do prazo para lançamento, pelo intervalo mínimo de 2 (dois) minutos, contados do lance imediatamente anterior.

11.2.1. A prorrogação ocorrerá sucessivamente, sempre que um novo lance for registrado nos instantes finais do prazo vigente, inclusive durante o próprio período de prorrogação.

11.3. O encerramento da etapa de lances ocorrerá de forma automática e definitiva quando, esgotado um intervalo de prorrogação, nenhum novo lance for ofertado. Finda a disputa, o sistema divulgará imediatamente o resultado provisório, ordenando os lances de forma decrescente pelos percentuais de desconto ofertados.

11.4. Definido o lance vencedor, se a diferença percentual entre a primeira e a segunda colocadas for igual ou superior a 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, poderá reiniciar a disputa exclusivamente para os itens onde esta condição se verificar, com o fito de definir as demais colocações e viabilizar futuras adjudicações.

11.5. Convocados os licitantes, a nova fase de lances terá andamento idêntico ao previsto nos itens anteriores, aplicando-se as mesmas regras de prorrogação e encerramento.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

12. DO DESEMPATE

12.1. HIPÓTESES DE EMPATE

Considera-se ocorrido o empate nas seguintes hipóteses:

- Quando propostas de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às de empresas de outros portes; *(Nota: Esta alínea torna-se teórica nesta licitação, pois é exclusiva para ME/EPP, mas é mantida por integralidade);*
- Entre propostas igualmente classificadas de quaisquer licitantes, inclusive quando decorrente de lances finais idênticos na etapa de disputa.

12.2. PROCEDIMENTO PARA DESEMPATE - LC 123/2006

Verificada a hipótese prevista na alínea "a" do item 12.1, ainda que apenas entre ME e EPP, o Pregoeiro procederá da seguinte forma, observada a ordem de classificação:

- Será concedido direito de preferência à Microempresa (ME) mais bem classificada, que poderá ofertar lance com preço inferior ao da proposta com a qual empatou;
- Não havendo manifestação da Microempresa (ME), o direito será estendido à Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada;
- O exercício do direito de preferência e a eventual manifestação implicarão a adjudicação do objeto ao licitante que o exercitar.

12.3. PROCEDIMENTO PARA EMPATES CONVENCIONAIS

Verificada a hipótese prevista na alínea "b" do item 12.1 (empate entre propostas idênticas), o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, na ordem abaixo, até que se defina o vencedor:

I - Preferência para ME/EPP: Entre os licitantes empatados, será assegurada preferência sucessivamente à microempresa e à empresa de pequeno porte;

II - Sorteio Público: Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio a ser realizado na mesma sessão, de forma a assegurar igualdade de condições aos licitantes.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

12.4. ADJUDICAÇÃO

Esgotados os procedimentos de desempate sem que haja manifestação no direito de preferência ou persistindo indefinição, o objeto licitado será adjudicado à proposta originalmente melhor classificada.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

13.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para que, no prazo de até **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14. DO JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme requisitos constantes neste edital, no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- d) Raio X do fornecedor <http://paineldecompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa>
- e) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>
- f) Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- g) Cadastro de pessoas proibidas de contratar com a Administração Pública pelo Poder Judiciário <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/589>

4.2. OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS E BURLA

14.2.1. Constatada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas (vínculos com empresas inidôneas ou suspensas), o Pregoeiro diligenciará para apurar possível tentativa de fraude ou burla à legislação, analisando vínculos societários, identidade de controle, endereços, linhas de fornecimento e demais elementos de conexão.

14.2.2. Confirmada a burla ou a fraude, o licitante será inabilitado por falta de condição de participação no certame.

14.3. VERIFICAÇÃO DO DIREITO AO TRATAMENTO DIFERENCIADO

14.3.1. Caso o licitante vencedor tenha se utilizado de benefícios destinados a Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), o Pregoeiro verificará, com base na documentação apresentada, se o mesmo faz jus ao tratamento diferenciado pleiteado, nos termos da LC 123/2006 e deste Edital.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

14.4. ANÁLISE DE MÉRITO DA PROPOSTA

14.4.1. Superadas as etapas anteriores, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à estrita adequação às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e deste Edital.

14.5. SANEAMENTO DE ERROS E VÍCIOS SANÁVEIS

14.5.1. O Pregoeiro, ou a Comissão de Licitação, poderá sanar vícios ou falhas nos documentos ou na proposta que não alterem sua substância ou validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e comunicada aos licitantes.

14.5.2. Especificamente em relação a erros de preenchimento da planilha de preços, estes não implicarão desclassificação automática, desde que:

- a) Não resultem em majoração do preço total;
- b) Seja demonstrado que o preço é suficiente para cobrir todos os custos do objeto;
- c) O licitante promova a correção no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

14.5.3. Considera-se erro sanável, nos termos deste item, a incorreta indicação de recolhimento de tributos na forma do Simples Nacional, quando aplicável.

14.6. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

14.6.1. Será desclassificada a proposta vencedora que, após a análise:

- a) Apresentar vícios insanáveis;
- b) Descumprir as especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) Não atender a quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que a falha seja insanável.

14.7. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

14.7.1. Para auxiliar na análise da conformidade da proposta com o objeto, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica fundamentada do setor demandante ou de unidade especializada.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. ANÁLISE DE PREÇOS E VIABILIDADE

A análise da proposta vencedora quanto ao preço será realizada pelo Pregoeiro, observando o disposto no art. 59, III, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 62, IX, do Decreto Municipal nº 81/2023, conforme os seguintes critérios:

a) Compatibilidade com o Valor Estimado:

Verificar se o preço total da proposta é compatível com o valor global estimado da licitação, não podendo, em qualquer hipótese, ser superior a este.

b) Índícios de Inexequibilidade:

Verificar a existência de indícios de que o preço seja manifestamente inexequível, considerando-se como forte indício a proposta cujo valor global seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

(i) Constatado o indício, o Pregoeiro suscitará diligência, concedendo prazo para que o licitante apresente elementos comprobatórios robustos da viabilidade de seu preço, tais como planilhas de custo detalhadas, notas fiscais de aquisição de insumos, ou outros documentos idôneos.

(ii) A proposta será declarada inexequível e desclassificada se, após a diligência, ficar demonstrado que:

O custo direto do licitante (aquisição de materiais, impostos, mão de obra) ultrapassa o valor total da proposta; e

Não existem outros elementos (como custos de oportunidade, ganhos de escala ou estratégia comercial) capazes de justificar, de forma racional e documentada, a oferta apresentada.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

15.2. CONVOCAÇÃO DO LICITANTE SEGUINTE

15.2.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que for desclassificado por qualquer motivo terá sua proposta rejeitada.

15.2.2. Convocar-se-á, automaticamente e por e-mail/e-sic, o licitante classificado na posição subsequente (segundo lugar) para que, se ainda interessado, manifeste-se sobre a manutenção de sua proposta e apresente a documentação para habilitação, se ainda não o tiver feito.

15.2.3. O procedimento descrito no subitem 15.2.2 repetir-se-á sucessivamente para os demais licitantes classificados, pela ordem de classificação, até que seja homologado um vencedor ou se esgotem as propostas válidas.

16. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar sua proposta final no prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação formal do Pregoeiro efetuada por meio do sistema eletrônico de licitações.

16.2. A proposta final, que integrará o futuro instrumento contratual, deverá atender aos seguintes requisitos formais e conter:

a) Preços:

Os preços devem ser expressos em Reais (R\$), moeda corrente nacional;

Devem ser indicados o valor unitário e o valor total por item;

O valor global da proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso.

b) Redação e Formatação:

Deve ser redigida em língua portuguesa;

Deve ser clara, completa e incondicional, não sendo admitidas emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou condicionantes de qualquer natureza.

c) Assinatura e Identificação:

Deverá ser assinada eletronicamente com certificado digital válido do representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado;



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Deve identificar nominalmente o signatário e seu cargo ou função na empresa.

d) Dados Bancários:

Deverá constar a indicação dos dados bancários completos para fins de pagamento, incluindo nome do banco, agência, número da conta corrente e CNPJ titular da conta.

16.3. A proposta final documentada nos autos do processo servirá como elemento vinculante para a execução da futura ata de registro de preços, sendo seu estrito cumprimento obrigatório para a contratada, sob pena de aplicação das sanções administrativas e contratuais previstas na legislação e neste edital.

16.4. O descumprimento do prazo ou das formalidades estabelecidas neste capítulo para o envio da proposta final poderá acarretar a desconsideração da classificação do licitante, implicando a convocação do licitante classificado na posição subsequente, conforme estabelecido no Capítulo 15.

17. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

17.1. ANÁLISE DOCUMENTAL

17.1.1. Encerrada a fase de disputa de lances e de verificação da aceitabilidade das propostas, a equipe de apoio, sob a supervisão do Pregoeiro, procederá à análise dos documentos de habilitação digitalizados e anexados pelos licitantes no sistema eletrônico.

17.1.2. A análise dos documentos digitais não dispensa a posterior exigência de apresentação de originais ou cópias autenticadas, que poderá ser solicitada a qualquer tempo, inclusive para fins de auditoria, se houver dúvida fundada sobre a autenticidade ou veracidade dos documentos digitais.

17.2. DILIGÊNCIAS E COMPLEMENTAÇÃO

17.2.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, convocar o licitante para sanar omissões, enviar documentos complementares ou prestar esclarecimentos necessários à instrução do processo de habilitação.

17.2.2. O prazo para atendimento às diligências será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do término do prazo inicial.

17.2.3. O descumprimento do prazo ou a não apresentação da documentação solicitada acarretará a inabilitação do licitante.

17.3. SANEAMENTO DE VÍCIOS E DOUTRINA DA ULTRAATIVIDADE

17.3.1. O Pregoeiro poderá sanar vícios ou falhas nos documentos que não alterem sua substância ou validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e tornada acessível aos demais licitantes.

17.3.2. Aplicar-se-á a teoria da ultratividade documental prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a juntada de documento comprobatório de condição já preexistente à data de apresentação da proposta, mas que por equívoco ou falha não foi anexado com os demais, desde que sua autenticidade seja incontestada.

17.4. INABILITAÇÃO

17.4.1. Será inabilitado o licitante que:

- a) Não apresentar qualquer dos documentos exigidos;
- b) Apresentar documentos irregulares, falsos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- c) Não atender a diligências ou convocações no prazo estipulado;
- d) Não se enquadrar, quando for o caso, nas condições de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

17.5. SEQUENCIALIDADE NA HABILITAÇÃO

17.5.1. Inabilitado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente (segunda colocação), verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta regular e aceitável.

17.6. CONSULTORIA TÉCNICA E PUBLICIDADE

17.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Autarquia para subsidiar sua decisão, especialmente em análises de qualificação técnica ou de viabilidade de preços.

17.6.2. O resultado do julgamento, bem como os pareceres, relatórios e demais atos do processo, estarão disponíveis no sistema eletrônico, garantindo-se a publicidade e a ampla ciência dos licitantes e do público em geral, nos termos da lei.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

17.7. HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

17.7.1. O licitante que atender integralmente a todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital e na legislação aplicável será habilitado e declarado vencedor do certame, procedendo-se à adjudicação do objeto em seu favor.

18. DO RECURSO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO

18.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de **até 10 (dez) minutos, EXCLUSIVAMENTE** via sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, **INDICANDO** contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decididos os recursos, quando houver, e, declarado o vencedor do processo pelo Pregoeiro, os autos licitatórios serão encaminhados para análise e parecer final da Procuradoria, onde, sendo constatada alguma irregularidade de qualquer ato praticado, a autoridade competente, ou a quem por ela legalmente delegada, incumbirá:



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

- a) Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver;
- b) Revogar a licitação, se for o caso e na forma justificada expressamente, sob fundamento de conveniência e oportunidade, em razão do interesse público, também justificado; ou ainda, anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- c) Retornar os autos ao Pregoeiro para adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o licitante vencedor.

19.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para sua homologação.

3ª FASE

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 48h00, sob pena de decair o direito ao registro do preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 48h00, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, aplicar a disciplina do art. 90 da Lei 14.133/2021.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

20.6. Demais obrigações referentes ao registro de preços estão no Anexo – Ata de Registro de Preços.

21. DO CONTRATO

21.1. O licitante vencedor deverá assinar o termo de contrato dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e encaminhado via e-mail no prazo de até 48h00, a contar da data de seu recebimento.

21.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

21.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aplicar a disciplina do art. 90 da Lei 14.133/2021.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Considerando a natureza comum do objeto (fornecimento de materiais de expediente) e o porte dos licitantes habilitados (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), entende-se tecnicamente desnecessária e inadmissível a subcontratação total do objeto desta licitação.

22.1.1. Eventuais casos de subcontratação parcial, justificados e previamente autorizados pela Administração, deverão observar o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou a contratada que incorrer em qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitar-se-á, após regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por até 10 (dez) anos, estendendo-se os efeitos à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação.

23.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparar integralmente o dano causado ao erário.

23.3. O procedimento para apuração das infrações, instrução, julgamento e aplicação das sanções seguirá a disciplina do Capítulo XI (Arts. 174 a 192) do Decreto Municipal nº 81/2023 de Várzea Grande-MT.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

24.2. A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

24.3. O Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE ou dos clientes deste para a CONTRATADA.



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

24.4. A CONTRATADA tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

24.5. A CONTRATANTE não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

24.6. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à CONTRATADA se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

24.7. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da CONTRATANTE, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

25. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

25.1. Para a execução do objeto do presente Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta ou de outra forma a ele não relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

25.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Cabe recurso administrativo ou hierárquico sempre que o ato a ser questionado não se enquadre nas hipóteses de impugnação, pedido de esclarecimento ou do recurso interposto ao final da sessão do pregão.

26.2. O procedimento aplicável será o constante nos artigos 193 a 197 do Decreto 81/2023, sem prejuízo da aplicação complementar da Lei 14.133/2021.

27. DOS ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP ;

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO PARA USUFRIUR DE BENEFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TARDIA;

ANEXO VIII – FICHA CADASTRAL;

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025;

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO.

Várzea Grande/MT, 22 de setembro de 2025.

EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS TORRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2025

1. NOME DO PROJETO.

1.1. Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas do DAE/VG.

2. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

2.1. Material Consumo

3. ORIGEM DO RECURSO.

3.1. Recurso Próprio.

4. OBJETO

4.1. Futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, conforme especificações técnicas detalhadas neste TR, para atendimento das demandas administrativas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

Obs: Este Termo de Referência tem como base para sua elaboração Estudo Técnico Preliminar Nº 04/2025 ALMOXARIFADO, Material de Expediente do Setor de Almojarifado, junto ao DFD do Almojarifado, a C.I. nº 65/2025 do Setor de Compras e a C.I. nº 344/2025 do Presidente solicitando a elaboração do Termo de Referência e dando prosseguimento ao processo licitatório.

5. UNIDADE DEMANDANTE DO TR:

5.1. Setor de TR.

6. UNIDADE SOLICITANTE / RECEBEDORA.

6.1. Setor de Almojarifado.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. FISCAL DO CONTRATO: **Antônio Gualberto da Silva**/ Matrícula 746;

7.2. FISCAL SUBSTITUTO: **Elisane Camargo da Silva** / Matrícula: 2598;

8. PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> AGENDA ANUAL PARA RECADO MARCAS DE REFERÊNCIAS: TILIBRA, ISCOOL, FORONI, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	00035260	UND	18	R\$ 47,09	R\$ 847,74
2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, PILOT, CARBRINK, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	294921-0	UND	6	R\$ 14,54	R\$ 87,24
3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	380851-3	UND	36	R\$ 3,22	R\$ 115,92

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	<p>APONTADOR DE LÁPIS</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER-CASTELL, CIS, MASTER PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.</p>					
4	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BLOCO RECADO POST-IT (CORES VARIADAS)</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: POST-IT, BRW, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	169336-0	UND	96	R\$ 9,2067	R\$ 883,84
5	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BORRACHA BRANCA OU COLORIDA COM CAPA</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER-CASTELL,</p>	161393-6	UND	60	R\$ 2,2067	R\$ 132,40

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	TILIBRA, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CADERNO/LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS.	27791-6	UNID	36	R\$ 32,89	R\$ 1.184,04
7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA ARQUIVO MORTO PVC (AZUL) MARCAS DE REFERÊNCIAS: POLIBRAS, ALAPLAST, POLYCART, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	211910-5	UND	240	R\$ 11,05	R\$ 2.652,00
8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLEX ACRÍLICO MARCAS DE REFERÊNCIAS: NOVACRIL, WALEU, MAXCRIL, OU DE	00028640	UND	12	R\$ 42,44	R\$ 509,28

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CALCULADORA MÉDIA MARCAS DE REFERÊNCIAS: ELGIN, PROCALC, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	196681-2	UND	12	R\$ 26,8667	R\$ 322,40
10	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. 50 UNIDADES CADA CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, FABER-CASTELL, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	00038603	CX	60	R\$ 38,37	R\$ 2.302,20
11	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. 50	00028641	CX	36	R\$ 44,7767	R\$ 1.611,96

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	UNIDADES CADA CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, FABER-CASTELL, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
12	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA MARCA TEXTO (AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE, COR CONRME A DEMANDA). CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: MAX PRINT, MASTER PRINT, FABER-CASTELL, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	325691-0	CX	96	R\$ 26,11	R\$ 2.506,56
13	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE,	162233-1	UND	96	R\$ 8,26	R\$ 792,96



Licitação
DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	COR CONFORME A DEMANDA) MARCAS DE REFERÊNCIAS: PILOT, BIC, FABER-CASTELL, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
14	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 2/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	360761-5	PCT	36	R\$ 17,3733	R\$ 625,44
15	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 4/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	176798-4	PCT	24	R\$ 20,4667	R\$ 491,20

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

16	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 8/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	0008620	PCT	24	R\$ 17,0333	R\$ 408,80
17	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA BASTÃO 40G. MARCAS DE REFERÊNCIAS: MAX PRINT, FABER-CASTELL, ACRILEX OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	11877-0	UND	60	R\$ 8,92	R\$ 535,20
18	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA INSTANTÂNEA 20G MARCAS DE REFERÊNCIAS: TEKBOND, LOCTITE, SUPERCIANO OU</p>	322636-0	UND	48	R\$ 10,2133	R\$ 490,24

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
19	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CORRETIVO LÍQUIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, FABER-CASTELL, MAX PRINT OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	155571-5	CX	18	R\$ 27,4933	R\$ 494,88
20	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ELÁSTICO P/ DINHEIRO. 1.200 UNIDADES OU 1 KG POR PACOTE.</p>	349200-1	PCT	36	R\$ 29,50	R\$ 1.062,00
21	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE AMARELO COM ABAS TAMANHO PAPEL A4.</p>	4247-1	UND	600	R\$ 0,7967	R\$ 478,02

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

22	<u>ITEM EXCLUSIVO</u> <u>PARA ME/EPP</u> ENVELOPE OFÍCIO PARDO	11890-7	UND	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
23	<u>ITEM EXCLUSIVO</u> <u>PARA ME/EPP</u> ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS. PACOTE 100 UNIDADES.	323590-4	PACOTE	36	R\$ 27,6733	R\$ 996,24
24	<u>ITEM EXCLUSIVO</u> <u>PARA ME/EPP</u> ESTILETE - COM CORPO ACRILICO, LAMINA 18,29 MM MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, MASTER PRINT, CIS OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	232815-1	UND	18	R\$ 16,5267	R\$ 297,48
25	<u>ITEM EXCLUSIVO</u> <u>PARA ME/EPP</u> EXTRATOR DE GRAMPO	235165-0	UND	60	R\$ 4,0833	R\$ 245,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

26	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ADELBRAS, ALLTAPE, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.</p>	251519-9	UND	120	R\$ 11,67	R\$ 1.400,40
27	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, ADELBRAS, ALLTAPE, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	230601-8	UND	36	R\$ 6,97	R\$ 250,92
28	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA CREPE LARGA 48MMX50M</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M,</p>	190542-2	UND	60	R\$ 27,8733	R\$ 1.672,40

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	ADELBRAS, TEKBOND, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
29	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPEADOR GRANDE 23/8 MARCAS DE REFERÊNCIAS: MULTILASER, BRW, MASTER PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	30031-4	UND	12	R\$ 88,4667	R\$ 1.061,60
30	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 MARCAS DE REFERÊNCIAS: TILIBRA, CIS, MAPED, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	27246-9	UND	60	R\$ 23,95	R\$ 1.437,00
31	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU	358987-0	CX	360	R\$ 14,4367	



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DELLO, BACCHI, POLYCART, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					R\$ 5.197,21
32	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPOS 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, ACC, BRW, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	0006504	CX	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
33	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPOS 26/6 COBRE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, ACC, BRW, OU DE QUALIDADE	0006506	CX	60	R\$ 10,3267	R\$ 619,60

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	SIMILAR / SUPERIOR.					
34	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP HD EXTERNO DE 1TB</u></p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: SEAGATE, TOSHIBA, WESTERN DIGITAL, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.</p>	0006504	UND	12	R\$ 488,896 7	R\$ 5.866,76
35	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LÁPIS Nº 02. CAIXA COM 144 UNIDADES.</u></p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, CIS, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.</p>	189683-0	CX	36	R\$ 45,11	R\$ 1.623,96
36	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS</u></p>	00068473	UND	36	R\$ 24,8667	R\$ 895,20

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

37	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIXEIRA - DE PVC, TIPO VAZADA (TELADA), COM CAPACIDADE PARA 10LITROS, NA COR PRETA.</p>	36612-9	UND	36	R\$ 27,93	R\$ 1.005,48
38	<p><u>AMPLA CONCORRENCIA</u> PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM, 75G/M², BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA RESMA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: CHAMEX, REPORT, COPIMAX, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	324381-8	CAIXA	336	R\$ 315,546 7	R\$ 106.023,6 9
39	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA AZ LOMBO LARGO</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS:</p>	324383-4	UND	240	R\$ 18,6767	R\$ 4.482,41

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	POLYCART, FRAMA, DAC, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
40	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA L (PRETA E TRASPARENTE)	18338-5	UND	72	R\$ 5,71	R\$ 411,12
41	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO	4668-0	UND	96	R\$ 6,89	R\$ 661,44
42	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEN DRIVE 16GB MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	322625-5	UND	60	R\$ 29,7167	R\$ 1.783,00
43	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEN DRIVE 32GB	326781-4	UND	60	R\$ 47,6633	R\$ 2.859,80

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
44	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEN DRIVE 8GB MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	174029-6	UND	36	R\$ 29,93	R\$ 1.077,48
45	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERCEVEJO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	190542-2	CX	36	R\$ 9,66	R\$ 347,76
46	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERFURADOR GRANDE P/70FLS MARCAS DE REFERÊNCIAS:	201448	UND	18	R\$ 83,0667	R\$ 1.495,20

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	CIS, MASTER PRINT, MAPED, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.					
47	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERFURADOR MÉDIO P/40FLS MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, MAX PRINT, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	322636-0	UND	24	R\$ 58,10	R\$ 1.394,40
48	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA 9V. EMBALAGEM UNITÁRIA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, MAX PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	251022-7	UND	36	R\$ 12,0233	R\$ 432,84

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

49	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA AA. CARTELA COM 2 UNIDADES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, ELGIN, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	172056-2	PCT	72	R\$ 11,7867	R\$ 848,64
50	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA AAA. CARTELA COM 2 UNIDADES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, ELGIN, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	402121-5	PCT	96	R\$ 9,61	R\$ 922,56
51	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL ATÓMICO (AZUL, PRETO E VERMELHO, COR SOB DEMANDA)</p>	176450-0	UND	72	R\$ 3,9667	R\$ 285,62

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	MARCAS DE REFERÊNCIAS: PILOT, FABER-CASTELL, BIC, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
52	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA CANETAS, CLIPES E RECADOS, TRANSPARENTE MARCAS DE REFERÊNCIAS: WALEU, DELLO, ACRIMET OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	25755-9	UND	48	R\$ 14,0333	R\$ 673,60
53	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRANCHETA DE MADEIRA	162250-1	UND	96	R\$ 10,9467	R\$ 1.050,88
54	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> QUADRO BRANCO (2,00X1,00) M.	198867-0	UND	8	R\$ 419,69	R\$ 3.357,52
55	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	305182-0	UND	72	R\$ 3,46	

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM MARCAS DE REFERÊNCIAS: DELLO, ACRIMET, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.					R\$ 249,12
56	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ROLO PAPEL PARA SEpNHA, COM 2.000 NÚMEROS	306679-7	UND	144	R\$ 24,1433	R\$ 3.476,64
57	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TESOURA 8'' DE 21 CM MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, CIS, LENORA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	155214-7	UND	36	R\$ 17,40	R\$ 626,40
58	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TINTA PARA	5973-0	FRASC O	36	R\$ 6,0267	R\$ 216,96



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	CARIMBO (PRETA) 40 ML					
59	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> UMEDECEDOR DE DEDOS A BASE DE GEL.	29967-7	UND	180	R\$ 5,0433	R\$ 907,79
VALOR TOTAL:				R\$ 177.070,42		

8.2. Os produtos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Exclusividade para ME/EPP:

Considerando o disposto no art. 48, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a reserva de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nesta contratação.

O objeto consiste na aquisição de materiais de expediente e de escritório, cujo fornecimento é amplamente realizado por empresas locais e regionais de pequeno porte, caracterizando-se como um segmento de mercado em que predomina a atuação de ME/EPP.

Além disso, os valores estimados por item e o volume demandado são compatíveis com a capacidade operacional dessas empresas, não havendo risco de inviabilizar a execução contratual.

A medida promove o desenvolvimento econômico local e regional, fomenta a participação das pequenas empresas nas contratações públicas e não compromete a competitividade nem a economicidade do certame, uma vez que existe ampla oferta de fornecedores enquadrados nessa categoria.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

8.4. Sobre as marcas de referência:

A indicação de marcas no presente Termo de Referência não tem caráter restritivo, mas apenas exemplificativo, servindo como parâmetro de qualidade e desempenho mínimo esperado para os materiais.

O uso de referências de mercado visa evitar o recebimento de produtos de baixa qualidade ou que não atendam às necessidades do órgão, garantindo maior durabilidade, padronização e compatibilidade com os materiais já utilizados pela Administração.

Conforme art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021, admite-se a menção a marcas ou fabricantes apenas a título de especificação de desempenho e qualidade, assegurando-se, contudo, a ampla concorrência mediante a aceitação de produtos de qualidade similar ou superior.

9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

9.1. Não se aplica.

10. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.

10.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA/2025 **não foi publicado pela gestão anterior dentro do prazo legal**, por motivo não identificado, a atual administração está adotando medidas corretivas, com a **elaboração e publicação imediata do referido plano, ainda que parcialmente**, com o objetivo de regularizar os procedimentos de contratação no âmbito do DAE/VG.

Embora **não prevista no PCA/2025**, esta contratação **é necessária e alinhada ao planejamento estratégico institucional**, pois contribui para a **eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a melhoria da gestão organizacional**.

Quanto ao PCA/2026, observa-se que o quantitativo estimado para aquisição de materiais de expediente **foi subdimensionado**, com base em dados desatualizados da gestão anterior, não refletindo a real demanda da autarquia. A correção ora proposta visa restabelecer o equilíbrio e prevenir novas rupturas no fornecimento.

A ausência da contratação implicará prejuízos à continuidade dos serviços administrativos essenciais, com impactos negativos ao funcionamento do órgão e à prestação de serviços à população.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Dessa forma, propõe-se a **inclusão excepcional da presente contratação no PCA/2025**, com a devida autorização da autoridade competente, conforme art. 11, §2º do Decreto nº 10.947/2022 e art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO.

Embora a contratação não seja prevista no Plano de Contratação Anual – PCA/2025, a necessidade é compatível com o planejamento estratégico institucional, pois visa assegurar:

- Eficiências administrativa;
- Melhoria contínua da gestão de suprimentos;
- Garantia da qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

A última aquisição ocorreu por meio da Ata de Registro de Preços nº 030/2023, oriunda do Pregão nº 015/2023/DAEVG, cuja vigência expirou em 16 de agosto de 2024. Com o encerramento dessa ata, torna-se imprescindível nova contratação para evitar desabastecimento de insumos essenciais ao funcionamento da Autarquia.

As quantidades estimadas para a presente contratação foram estabelecidas considerando o quantitativo contratado na ARP nº 030/2023 e a previsão de expansão e manutenção das atividades administrativas, acrescidas de 20% como margem de segurança para garantir cobertura integral da demanda e prevenir a falta de insumos durante toda a vigência contratual.

12. DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

12.1. Diante da C.I. nº 65/2025 do Setor de Compras, juntamente com a autorização/solicitação do Presidente através da C.I. nº 344/2025, a modalidade licitatória adotada será Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, fundamentado na necessidade existente neste departamento.

13. DA ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES.

13.1. Todos os custos com a entrega do objeto serão de única e total responsabilidade da CONTRATADA;

13.2. O prazo de entrega será de 15 dias;

13.3. O endereço para realização do serviço será Av. Governador Júlio Campos, 2599 - Jardim dos Estados - CEP 78.158-034 Várzea Grande/MT;



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

13.3.1. A entrega deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00 h, horário local;

14. DA NECESSIDADE DE UMA NOVA CONTRATAÇÃO.

Em virtude do **término da vigência da ATA nº 030/2023 em 16/08/2024**, sem renovação ou nova contratação vigente, e da inexistência de estoque remanescente, é imprescindível realizar nova contratação para garantir a continuidade das atividades administrativas.

15. REQUISITOS PRINCIPAIS DE CONTRATAÇÃO.

O fornecimento do material será prestado por uma empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

16. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), devendo atender aos seguintes requisitos:

- **Qualidade mínima:** Compatível com padrões técnicos e normativos de mercado;
- **Embalagens:** Integras, lacradas e com validade adequada (quando aplicável);
- Produtos que demandem registro ou autorização sanitária deverão apresentar comprovação de regularidade junto à ANVISA ou outro órgão competente;
- **Sustentabilidade:** Sempre que aplicável, priorizar produtos com certificações ambientais reconhecidas (ex.: selo FSC, ISO 14001, uso de material reciclado).

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

A contratação centralizada com planejamento técnico corrige o cenário de desabastecimento e assegura:

- Eficiência na gestão de materiais de consumo, sendo eles de expediente;
- Previsibilidade de custos e planejamento orçamentário;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

- Continuidade dos serviços administrativos; e
- Melhoria na logística interna e economia de escala.

18. DOS REQUISITOS DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

18.1. Os objetos deverão seguir as especificações técnicas previstas neste TR e no edital;

18.2. Todos os itens deverão ser novos, originais, de primeira linha e atender, quando aplicável, às certificações obrigatórias (ex.: INMETRO);

18.3. É vedado o fornecimento de produtos reconicionados, usados ou com prazo de validade inferior a 12 meses.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

19.1. Considerando a natureza do objeto, a licitação será realizada por item, uma vez que todos os produtos são divisíveis e independentes entre si, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

19.2. O parcelamento por item atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que cada fornecedor possa ofertar somente os produtos que efetivamente comercializa, sem prejuízo ao conjunto da contratação.

19.3. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a obtenção de economia de escala, pois os quantitativos estimados para cada item já são suficientes para assegurar preços vantajosos, além de evitar a concentração da contratação em um único fornecedor.

20. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Tem como objetivo garantir a continuidade das atividades do DAE/VG, visando a ausência de estoque, a insuficiência da contratação anterior e os riscos administrativos decorrentes justificam plenamente a adoção da medida.

21. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

21.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para essa solução.

22. Necessita Lançar no GEOBRAS? Se não, favor justificar;



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

() Sim

(X) Não

Não há necessidade devido o objeto não ter vínculo algum com serviços ou materiais de engenharia, muito menos a necessidade de acompanhamento ou supervisão de profissional técnico qualificado (engenheiro).

23. Do Cadastro no SIAG.

(X) Sim;

() Não.

24. DO CADASTRO NO APLIC TCE-MT.

(X) Sim;

() Não.

25. PÚBLICO / CLIENTELA ALVO.

25.1. Atender a área administrativa do Departamento de Água e Esgoto – VG:

26. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA FINANCEIRO.

26.1. Conforme a realização do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Documentação de Regularidade Fiscal necessária e estabelecida em lei, conforme cronograma financeiro;

26.2. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s), em até 30 (trinta) dias úteis, por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega total/parcial do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, devendo, ainda, estar acompanhada dos documentos de regularidade exigidos legalmente, obedecendo aos prazos estabelecidos em lei e decretos vigentes.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1. Conforme legislação vigente.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO/PARECER ESPECÍFICO SE HOVER.

28.1. Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 81/2023.

28.2. O objeto desta contratação não se configura como serviço ou bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

29. CONSIDERAÇÕES.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

A contratação é **tecnicamente viável, juridicamente amparada e institucionalmente necessária**, visando garantir a continuidade das atividades do DAE/VG. A ausência de estoque, a insuficiência da contratação anterior e os riscos administrativos decorrentes justificam plenamente a adoção da medida.

Várzea Grande – MT, 08 de setembro de 2025.

Pedro Arthur Rech da Costa.

Responsável pela elaboração da TR.

Data: ____ / ____ / 2025.

Leandrey Akerley da Silva

Responsável pela área demandante.

Data: ____ / ____ / 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2025 ALMOXARIFADO.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE/VG).**

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT;
- 1.2** Setor Demandante: Almojarifado.
- 1.3** Normas aplicáveis:
- 1.3.1** Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 1.3.2** Decreto Municipal nº 81/2023 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei Nacional nº 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências;
- 1.4** A aquisição não se enquadra como contratação corporativa de competência exclusiva do DAE/VG, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 81/2023;
- 1.5** Tampouco se configura como aquisição de bem de luxo nos termos do art. 25 do referido Decreto;
- 1.6** A contratação tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, essenciais para o bom funcionamento da administração, além da manutenção da higiene, salubridade e segurança nas instalações administrativas e operacionais do DAE/VG;
- 1.7** A última contratação ocorreu por meio da Ata de Registro de Preços nº 030/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023/DAE/VG, cuja vigência expirou em 16 de agosto de 2024, tornando imprescindível nova contratação para evitar desabastecimento.

2. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1** O presente refere-se à aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE	UNID.	QUANT
------	-----------------------	------------	-------	-------

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> AGENDA ANUAL PARA RECADO MARCAS DE REFERÊNCIAS: TILIBRA, ISCOOL, FORONI, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	00035260	UND	18
2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, PILOT, CARBRINK, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	25755-9	UND	6
3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> APONTADOR DE LÁPIS MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER- CASTELL, CIS, MASTER PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	196681-2	UND	36
4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BLOCO RECADO POST-IT (CORES VARIADAS) MARCAS DE REFERÊNCIAS: POST-IT, BRW, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	294921-0	UND	96
5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BORRACHA BRANCA OU COLORIDA COM CAPA MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER- CASTELL, TILIBRA, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	00038603	UND	60
6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CADERNO/LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS.	380851-3	UNID	36
7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA ARQUIVO MORTO PVC (AZUL) MARCAS DE REFERÊNCIAS:	155571-5	UND	240

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	POLIBRAS, ALAPLAST, POLYCAR, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.			
8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLEX ACRÍLICO MARCAS DE REFERÊNCIAS: NOVACRIL, WALEU, MAXCRIL, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	349200-1	UND	12
9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CALCULADORA MÉDIA MARCAS DE REFERÊNCIAS: ELGIN, PROCALC, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	27246-9	UND	12
10	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. 50 UNIDADES CADA CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, FABER-CASTELL, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	00028641	CX	60
11	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. 50 UNIDADES CADA CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, FABER-CASTELL, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	325691-0	CX	36
12	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA MARCA TEXTO (AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE, COR CONRME A DEMANDA). CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: MAX PRINT, MASTER PRINT, FABER-CASTELL, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	162233-1	CX	96

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

13	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, COR CONFORME A DEMANDA) MARCAS DE REFERÊNCIAS: PILOT, BIC, FABER-CASTELL, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	360761-5	UND	96
14	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 2/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	4247-1	PCT	36
15	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 4/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	11890-7	PCT	24
16	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 8/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	323590-4	PCT	24
17	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA BASTÃO 40G. MARCAS DE REFERÊNCIAS: MAX PRINT, FABER-CASTELL, ACRILEX OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	201448	UND	60
18	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA INSTANTÂNEA 20G MARCAS DE REFERÊNCIAS: TEKBOND, LOCTITE, SUPERCIANO OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	322636-0	UND	48

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

19	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CORRETIVO LÍQUIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, FABER-CASTELL, MAX PRINT OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	176798-4	CX	18
20	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ELÁSTICO P/ DINHEIRO. 1.200 UNIDADES OU 1 KG POR PACOTE.	162250-1	PCT	36
21	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE AMARELO COM ABAS TAMANHO PAPEL A4.	169336-0	UND	600
22	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE OFÍCIO PARDO	161393-6	UND	600
23	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUIROS. PACOTE 100 UNIDADES.	27791-6	PACOTE	36
24	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESTILETE - COM CORPO ACRILICO, LAMINA 18,29 MM MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, MASTER PRINT, CIS OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	00068473	UND	18
25	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> EXTRATOR DE GRAMPO	4668-0	UND	60
26	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ADELBRAS, ALLTAPE, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	251022-7	UND	120
27	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M	172056-2	UND	36

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, ADELBRAS, ALLTAPE, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.			
28	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA CREPE LARGA 48MMX50M MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, ADELBRAS, TEKOND, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	402121-5	UND	60
29	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPEADOR GRANDE 23/8 MARCAS DE REFERÊNCIAS: MULTILASER, BRW, MASTER PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	36612-9	UND	12
30	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 MARCAS DE REFERÊNCIAS: TILIBRA, CIS, MAPED, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	324381-8	UND	60
31	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DELLO, BACCHI, POLYCART, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	232815-1	CX	360
32	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPOS 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, ACC, BRW, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	324383-4	CX	60
33	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPOS 26/6 COBRE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	18338-5	CX	60

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, ACC, BRW, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.			
34	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP HD EXTERNO DE 1TB</u> MARCAS DE REFERÊNCIAS: SEAGATE, TOSHIBA, WESTERN DIGITAL, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	358987-0	UND	12
35	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LÁPIS Nº 02. CAIXA COM 144 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, CIS, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	0008620	CX	36
36	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS	211910-5	UND	36
37	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIXEIRA - DE PVC, TIPO VAZADA (TELADA), COM CAPACIDADE PARA 10LITROS, NA COR PRETA.	198867-0	UND	36
38	<u>AMPLA CONCORRENCIA</u> PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM, 75G/M², BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA RESMA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CHAMEX, REPORT, COPIMAX, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	00028640	CAIXA	336
39	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA AZ LOMBO LARGO MARCAS DE REFERÊNCIAS: POLYCART, FRAMA, DAC, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	235165-0	UND	240

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

40	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA L (PRETA E TRASPARENTE)	251519-9	UND	72
41	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO	230601-8	UND	96
42	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEN</u> DRIVE 16GB MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	0006504	UND	60
43	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEN</u> DRIVE 32GB MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	0006506	UND	60
44	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEN</u> DRIVE 8GB MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	0006504	UND	36
45	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERCEVEJO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	190542-2	CX	36
46	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERFURADOR GRANDE P/70FLS MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, MASTER PRINT, MAPED, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	322625-5	UND	18
47	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERFURADOR MÉDIO P/40FLS	326781-4	UND	24

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, MAX PRINT, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.			
48	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA 9V. EMBALAGEM UNITÁRIA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, MAX PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	305182-0	UND	36
49	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA AA. CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, ELGIN, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	306679-7	PCT	72
50	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA AAA. CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, ELGIN, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	306682-7	PCT	96
51	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL ATÓMICO (AZUL, PRETO E VERMELHO, COR SOB DEMANDA) MARCAS DE REFERÊNCIAS: PILOT, FABER-CASTELL, BIC, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	176450-0	UND	72
52	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA CANETAS, CLIPES E RECADOS, TRANSPARENTE MARCAS DE REFERÊNCIAS: WALEU, DELLO, ACRIMET OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	30031-4	UND	48

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

53	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRANCHETA DE MADEIRA	174029-6	UND	96
54	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> QUADRO BRANCO (2,00X1,00) M.	189683-0	UND	8
55	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM MARCAS DE REFERÊNCIAS: DELLO, ACRIMET, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	11877-0	UND	72
56	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ROLO PAPEL PARA SENHA, COM 2.000 NÚMEROS	283806-0	UND	144
57	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TESOURA 8” DE 21 CM MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, CIS, LENORA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	155214-7	UND	36
58	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TINTA PARA CARIMBO (PRETA) 40 ML	5973-0	FRASCO	36
59	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> UMEDECEDOR DE DEDOS A BASE DE GEL.	29967-7	UND	180

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA/2025 **não foi publicado pela gestão anterior dentro do prazo legal**, por motivo não identificado, a atual administração está adotando medidas corretivas, com a **elaboração e publicação imediata do referido plano, ainda que parcialmente**, com o objetivo de regularizar os procedimentos de contratação no âmbito do DAE/VG.

Embora **não prevista no PCA/2025**, esta contratação é **necessária e alinhada ao planejamento estratégico institucional**, pois contribui para a **eficiência administrativa, a melhoria contínua da gestão de suprimentos, e a garantia da qualidade dos serviços públicos essenciais**.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Dessa forma, propõe-se a **inclusão excepcional da presente contratação no PCA/2025**, com a devida autorização da autoridade competente, conforme art. 11, §2º do Decreto nº 10.947/2022 e art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO QUANTITATIVO:

Embora a contratação não seja prevista no Plano de Contratação Anual – PCA/2025, a necessidade é compatível com o planejamento estratégico institucional, pois visa assegurar:

- Eficiências administrativa;
- Melhoria contínua da gestão de suprimentos;
- Garantia da qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

A última aquisição ocorreu por meio da Ata de Registro de Preços nº 030/2023, oriunda do Pregão nº 015/2023/DAE/VG, cuja vigência expirou em 16 de agosto de 2024. Com o encerramento dessa ata, torna-se imprescindível nova contratação para evitar desabastecimento de insumos essenciais ao funcionamento da Autarquia.

As quantidades estimadas para a presente contratação foram estabelecidas considerando o quantitativo contratado na ARP nº 030/2023 e a previsão de expansão e manutenção das atividades administrativas, acrescidas de 20% como margem de segurança para garantir cobertura integral da demanda e prevenir a falta de insumos durante toda a vigência contratual.

5. DA NECESSIDADE DE UMA NOVA CONTRATAÇÃO:

Em virtude do **encerramento da Ata de Registro de Preços nº 030/2023**, em **16 de agosto de 2024**, sem contratação vigente desde então, e a inexistência de estoque remanescente, é imprescindível realizar nova contratação para garantir a continuidade das atividades administrativas.

6. DAS ALTERNATIVAS DE PREÇO E DE MERCADO E A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Levantar valores praticados no mercado para uma solução já definida, de acordo com as necessidades estabelecidas neste ETP. Definindo a estimativa de valor da contratação, de forma realista e compatível com os preços de mercado — art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Obrigatória para qualquer contratação, inclusive nas dispensas e inexigibilidades (art. 72 e 75 da Lei 14.133/2021).

Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias,



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do DAE-VG.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA:

Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), devendo atender aos seguintes requisitos:

- **Qualidade mínima:** padrões reconhecidos no mercado;
- **Embalagens:** íntegras, lacradas e com validade adequada;
- **Segurança e regularidade:** produtos regularizados junto à ANVISA, quando aplicável;
- **Especificações técnicas:** conforme detalhado na planilha, incluindo volume, dimensões, composição e material.

8. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A contratação centralizada com planejamento técnico corrige o cenário de desabastecimento e assegura:

- Eficiência na gestão de materiais de consumo, sendo eles de expediente;
- Previsibilidade de custos e planejamento orçamentário;
- Continuidade dos serviços administrativos; e
- Melhoria na logística interna e economia de escala.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

A estimativa será apurada por meio de:

- Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal (ComprasNet);
- Registros de contratos similares no TCE-MT e Banco de Preços;
- Pesquisa com fornecedores locais e regionais; e
- Histórico de notas fiscais de contratações anteriores.

10. AVALIAÇÃO DE RISCOS:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de tratamento
Atraso na entrega	Média	Médio	Estabelecer penalidades contratuais e cronograma claro



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de tratamento
Produto fora das especificações	Baixa	Alto	Exigir amostra e realizar conferência técnica no recebimento
Subdimensionamento da quantidade contratada	Baixa	Alto	Quantitativo foi reavaliado com base em dados atualizados
Novo desabastecimento	Alta	Alto	Planejamento preventivo com margem de segurança

11. Conclusão

A contratação é **tecnicamente viável, e possui necessidade imediata**, visando garantir a continuidade das atividades do DAE/VG.

O presente ETP consolida os elementos essenciais da fase preparatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com vistas à formalização de contratação regular e eficiente.

Várzea Grande/MT, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO GUALBERTO DA SILVA
Responsável pelo setor demandante (Almoxarifado)



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

(Papel timbrado da empresa)

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE/VG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2025

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025, ÀS XXXXX

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

PLANILHA DE COMPOSICAO - ITEM xxx			
ITEM	CUSTOS / DESPESAS OPERACIONAIS	%	R\$
	MAO DE OBRA		
	MATERIAIS		
	PECAS		



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

I	EQUIPAMENTOS		
	TRANSPORTE / FRETE		
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
II	MARGEM DE LUCRO LIVRE		
III	DEDUCOES (IMPOSTOS)	%	R\$
	IMPOSTO		
IV	VALOR GLOBAL	100,00%	

1) Declaramos para os devidos fins que cumprimos a execução do objeto de acordo com a especificação, a partir da assinatura do Contrato.

Várzea Grande/MT, XX de XXXX de 2025

FIRMALICITANTE/CNPJ (MF) ASSINATURADOREPRESENTANTELEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG
Ref.: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 0XX/2025/DAE-VG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa:		
CNPJ n.º:	Inscrição Estadual n.º:	
Endereço:		
Complemento:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:		
RG n.º:	Órgão Emissor/UF:	CPF n.º:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> AGENDA ANUAL PARA RECADO MARCAS DE REFERÊNCIAS: TILIBRA, ISCOOL, FORONI, OU DE QUALIDADE	00035260	UND	18	R\$ 47,09	R\$ 847,74

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	SIMILAR / SUPERIOR.					
2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, PILOT, CARBRINK, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	294921-0	UND	6	R\$ 14,54	R\$ 87,24
3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> APONTADOR DE LÁPIS MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER-CASTELL, CIS, MASTER PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	380851-3	UND	36	R\$ 3,22	R\$ 115,92
4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BLOCO RECADO	169336-0	UND	96		R\$ 883,84



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	POST-IT (CORES VARIADAS) MARCAS DE REFERÊNCIAS: POST-IT, BRW, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.				R\$ 9,2067	
5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BORRACHA BRANCA OU COLORIDA COM CAPA MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER-CASTELL, TILIBRA, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	161393-6	UND	60	R\$ 2,2067	R\$ 132,40
6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CADERNO/LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS.	27791-6	UNID	36	R\$ 32,89	R\$ 1.184,04
7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	211910-5	UND	240		

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	CAIXA ARQUIVO MORTO PVC (AZUL) MARCAS DE REFERÊNCIAS: POLIBRAS, ALAPLAST, POLYCART, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.				R\$ 11,05	R\$ 2.652,00
8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLEX ACRÍLICO MARCAS DE REFERÊNCIAS: NOVACRIL, WALEU, MAXCRIL, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	00028640	UND	12	R\$ 42,44	R\$ 509,28
9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CALCULADORA MÉDIA MARCAS DE REFERÊNCIAS: ELGIN, PROCALC, TILIBRA, OU DE	196681-2	UND	12	R\$ 26,8667	R\$ 322,40

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
10	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. 50 UNIDADES CADA CAIXA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, FABER- CASTELL, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	00038603	CX	60	R\$ 38,37	R\$ 2.302,20
11	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. 50 UNIDADES CADA CAIXA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, FABER- CASTELL, CIS, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	00028641	CX	36	R\$ 44,7767	R\$ 1.611,96



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

12	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA MARCA TEXTO (AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE, COR CONRME A DEMANDA). CAIXA COM 12 UNIDADES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: MAX PRINT, MASTER PRINT, FABER-CASTELL, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	325691-0	CX	96	R\$ 26,11	R\$ 2.506,56
13	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, COR CONFORME A DEMANDA)</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: PILOT, BIC, FABER-CASTELL, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	162233-1	UND	96	R\$ 8,26	R\$ 792,96

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

14	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 2/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	360761-5	PCT	36	R\$ 17,3733	R\$ 625,44
15	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 4/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	176798-4	PCT	24	R\$ 20,4667	R\$ 491,20
16	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIFE 8/0. PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ACC, TILIBRA, FRAMA, OU DE</p>	0008620	PCT	24	R\$ 17,0333	R\$ 408,80

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
17	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA BASTÃO 40G. MARCAS DE REFERÊNCIAS: MAX PRINT, FABER-CASTELL, ACRILEX OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	11877-0	UND	60	R\$ 8,92	R\$ 535,20
18	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA INSTANTÂNEA 20G MARCAS DE REFERÊNCIAS: TEKBOND, LOCTITE, SUPERCIANO OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	322636-0	UND	48	R\$ 10,2133	R\$ 490,24
19	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CORRETIVO LÍQUIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS:	155571-5	CX	18	R\$ 27,4933	R\$ 494,88

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	BIC, FABER-CASTELL, MAX PRINT OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
20	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ELÁSTICO P/ DINHEIRO. 1.200 UNIDADES OU 1 KG POR PACOTE.	349200-1	PCT	36	R\$ 29,50	R\$ 1.062,00
21	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE AMARELO COM ABAS TAMANHO PAPEL A4.	4247-1	UND	600	R\$ 0,7967	R\$ 478,02
22	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE OFÍCIO PARDO	11890-7	UND	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
23	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS.	323590-4	PACOTE	36	R\$ 27,6733	R\$ 996,24

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	PACOTE 100 UNIDADES.					
24	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESTILETE - COM CORPO ACRILICO, LAMINA 18,29 MM</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, MASTER PRINT, CIS OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	232815-1	UND	18	R\$ 16,5267	R\$ 297,48
25	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> EXTRATOR DE GRAMPO</p>	235165-0	UND	60	R\$ 4,0833	R\$ 245,00
26	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ADELBRAS, ALLTAPE, OU DE QUALIDADE</p>	251519-9	UND	120	R\$ 11,67	R\$ 1.400,40

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	SIMILAR / SUPERIOR.					
27	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, ADELBRAS, ALLTAPE, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	230601-8	UND	36	R\$ 6,97	R\$ 250,92
28	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA CREPE LARGA 48MMX50M MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, ADELBRAS, TEKOND, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	190542-2	UND	60	R\$ 27,8733	R\$ 1.672,40
29	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPEADOR GRANDE 23/8 MARCAS DE REFERÊNCIAS: MULTILASER, BRW,	30031-4	UND	12	R\$ 88,4667	R\$ 1.061,60

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	MASTER PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
30	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPEADOR PEQUENO 26/6</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: TILIBRA, CIS, MAPED, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.</p>	27246-9	UND	60	R\$ 23,95	R\$ 1.437,00
31	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIAS: DELLO, BACCHI, POLYCART, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	358987-0	CX	360	R\$ 14,4367	R\$ 5.197,21
32	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPOS 23/8.</p>	0006504	CX	60		

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, ACC, BRW, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.				R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
33	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPOS 26/6 COBRE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, ACC, BRW, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	0006506	CX	60	R\$ 10,3267	R\$ 619,60
34	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP HD EXTERNO DE 1TB</u> MARCAS DE REFERÊNCIAS: SEAGATE, TOSHIBA, WESTERN DIGITAL, OU DE QUALIDADE	0006504	UND	12	R\$ 488,8967	R\$ 5.866,76

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	SIMILAR / SUPERIOR.					
35	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LÁPIS Nº 02. CAIXA COM 144 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BIC, CIS, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	189683-0	CX	36	R\$ 45,11	R\$ 1.623,96
36	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS	00068473	UND	36	R\$ 24,8667	R\$ 895,20
37	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIXEIRA - DE PVC, TIPO VAZADA (TELADA), COM CAPACIDADE PARA 10LITROS, NA COR PRETA.	36612-9	UND	36	R\$ 27,93	R\$ 1.005,48
38	<u>AMPLA CONCORRENCIA</u> PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM,	324381-8	CAIXA	336		

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	75G/M ² , BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA RESMA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CHAMEX, REPORT, COPIMAX, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.				R\$ 315,546 7	R\$ 106.023,6 9
39	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA AZ LOMBO LARGO MARCAS DE REFERÊNCIAS: POLYCART, FRAMA, DAC, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	324383-4	UND	240	R\$ 18,6767	R\$ 4.482,41
40	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA L (PRETA E TRASPARENTE)	18338-5	UND	72	R\$ 5,71	R\$ 411,12
41	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA	4668-0	UND	96	R\$ 6,89	R\$ 661,44

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO					
42	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEN DRIVE 16GB MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	322625-5	UND	60	R\$ 29,7167	R\$ 1.783,00
43	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEN DRIVE 32GB MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	326781-4	UND	60	R\$ 47,6633	R\$ 2.859,80
44	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEN DRIVE 8GB MARCAS DE REFERÊNCIAS: SANDISK, MAX	174029-6	UND	36	R\$ 29,93	R\$ 1.077,48

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	PRINT, MULTILASER, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
45	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERCEVEJO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	190542-2	CX	36	R\$ 9,66	R\$ 347,76
46	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERFURADOR GRANDE P/70FLS MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, MASTER PRINT, MAPED, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	201448	UND	18	R\$ 83,0667	R\$ 1.495,20
47	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERFURADOR MÉDIO P/40FLS MARCAS DE REFERÊNCIAS: CIS, MAX PRINT, TILIBRA, OU DE QUALIDADE	322636-0	UND	24	R\$ 58,10	R\$ 1.394,40

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	SIMILAR / SUPERIOR.					
48	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA 9V. EMBALAGEM UNITÁRIA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, MAX PRINT, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	251022-7	UND	36	R\$ 12,0233	R\$ 432,84
49	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA AA. CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, ELGIN, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.</p>	172056-2	PCT	72	R\$ 11,7867	R\$ 848,64
50	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PILHA ALCALINA</p>	402121-5	PCT	96	R\$ 9,61	R\$ 922,56

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	AAA. CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURACELL, PANASONIC, ELGIN, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
51	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL ATÓMICO (AZUL, PRETO E VERMELHO, COR SOB DEMANDA) MARCAS DE REFERÊNCIAS: PILOT, FABER- CASTELL, BIC, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	176450-0	UND	72	R\$ 3,9667	R\$ 285,62
52	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA CANETAS, CLIPES E RECADOS, TRANSPARENTE MARCAS DE REFERÊNCIAS: WALEU, DELLO, ACRIMET OU DE	25755-9	UND	48	R\$ 14,0333	R\$ 673,60



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

	QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.					
53	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRANCHETA DE MADEIRA	162250-1	UND	96	R\$ 10,9467	R\$ 1.050,88
54	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> QUADRO BRANCO (2,00X1,00) M.	198867-0	UND	8	R\$ 419,69	R\$ 3.357,52
55	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM MARCAS DE REFERÊNCIAS: DELLO, ACRIMET, TILIBRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR / SUPERIOR.	305182-0	UND	72	R\$ 3,46	R\$ 249,12
56	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ROLO PAPEL PARA SEpNHA, COM 2.000 NÚMEROS	306679-7	UND	144	R\$ 24,1433	R\$ 3.476,64

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

57	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TESOURA 8'' DE 21 CM MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, CIS, LENORA, OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR.	155214-7	UND	36	R\$ 17,40	R\$ 626,40
58	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TINTA PARA CARIMBO (PRETA) 40 ML	5973-0	FRASCO	36	R\$ 6,0267	R\$ 216,96
59	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> UMEDECEDOR DE DEDOS A BASE DE GEL.	29967-7	UND	180	R\$ 5,0433	R\$ 907,79
VALOR TOTAL:					R\$ 177.070,42	

Atenção: O número do campo “Item” deve corresponder ao número constante no **Anexo I – Termo de Referência**.

A proponente declara que os bens objeto desta proposta atendem integralmente às exigências, especificações técnicas e características descritas no Termo de Referência, o qual integra o presente edital.



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Declara, ainda, que o preço cotado contempla todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, incluindo, mas não se limitando a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, logística e transporte, taxa de administração, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, pisos salariais da categoria, bem como quaisquer outros valores necessários para o fiel cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

A proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

(Papel timbrado da empresa)

Ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, Pregão Eletrônico nº **XX**/2025, Sessão Pública: ____/____/2025, às 09h00min. A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Ser(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/21:

- 1) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- 2) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- 3) Que a empresa não possui em seu quadro de empregados servidor público da ativa, ou dirigente do Município de Várzea Grande, exercendo funções de gerência, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- 4) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- 5) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº. 003/2024.

Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599 – Jardim dos Estados – CEP 78.150-236
Várzea Grande/MT – www.daevg.com.br – E-mail: licitacaodae@gmail.com



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

7) Que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceita na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o direito recursal.

8) Que não está em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não houve declaração de inidoneidade pelo Poder Público, em qualquer esfera.

9) Declara que tem disponibilidade, caso vença o certame, de fornecer o objeto do Pregão Eletrônico nº. 003/2024, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

10) Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.

11) Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente. _____, _____ de
MÊS de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

(Papel timbrado da empresa)

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2025

Sessão Pública: XX/10/2025, às 10h00min

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que está enquadrado como: () MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que está apto a usufruir do tratamento diferenciado com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que NÃO SE ENQUADRA em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.538/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Várzea Grande/MT, XX de XXXX de 2025.

FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF) ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (Nome,
identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO PARA USUFRIUR DE BENEFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TARDIA

(Papel timbrado da empresa)

Ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, Pregão Eletrônico nº. 0XX/2025 Sessão Pública: ____/____/2025, às 010h15min. DECLARAÇÃO A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.ª(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com as Leis nº. 14.133 e nº. 10.520/02 que cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____ Portanto solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei Complementar nº. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização, e a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, IV, c/c art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação conforme termos do §2º do artigo 43 da Lei 123/2006. _____, XX de XXXX de 2025.

_____ Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____ Apenas para: MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO VIII – FICHA CADASTRAL – MODELO

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO (X)	Nº. 12/2024
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM() NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
Nº. TELEFONE	Nº. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025

Pelo presente instrumento, o Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.150–236, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, do tipo menor preço global por lote, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional às partes.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa:		
CNPJ n.º:	Inscrição Estadual n.º:	
Endereço:		
Complemento:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:		
RG n.º:	Órgão Emissor/UF:	CPF n.º:

Sujeitam-se as partes a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 81/2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

- 1.1. A presente Ata tem por objetivo registrar os preços dos itens relacionados no Termo de Referência nº 19/2025, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de expediente e escritório**, conforme especificações técnicas descritas no referido TR, a fim de atender às demandas administrativas do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT (DAE/VG).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

- 1.2. Aplicam-se a esta Ata as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 19/2025 e no edital do Pregão Eletrônico correspondente, inclusive quanto às quantidades estimadas, exigências de qualidade, marcas de referência meramente exemplificativas e demais requisitos técnicos.
- 1.3. O preço unitário registrado para cada item compreenderá todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: custos diretos e indiretos, seguro, tributos, taxas, transporte, embalagem, manuais, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), despesas fiscais e financeiras. Não será admitida qualquer reivindicação adicional de pagamento ou reajuste que não esteja expressamente previsto na legislação aplicável ou nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 2.2. Antes do esgotamento da vigência inicial, a presente ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 118, inciso V e art. 118-A, ambos do Decreto Municipal 81/2023.
- 2.3. A prorrogação da ata mencionada no item anterior gera a renovação do saldo inicialmente previsto em ata, conforme art. 118-A, §2º do Decreto Municipal 81/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- 3.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.
- 3.3. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
- 3.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 81/2023: nenhum órgão(s) e/ou entidade(s).
- 3.5. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

3.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e no art. 118 do Decreto Municipal 81/2023, competindo-lhe, ainda:

- 4.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;
- 4.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 4.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
- 4.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

- 5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 118, inciso III, alínea b do Decreto



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Municipal 81/2023;

5.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes, nos termos do art. 118, inciso III, alínea b do Decreto Municipal 81/2023.

5.2. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

5.2.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

5.2.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

5.4. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

5.4.1. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador uma cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

dos órgãos aderentes conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

6.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma do art. 118, inciso III, alínea c do Decreto Municipal nº 81/2023, mediante reajuste, repactuação ou reequilíbrio.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

8.2.1. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.3. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.4. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6. Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 82, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, cotar o(s) serviço(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

1. licitante 2º
2. licitante 3º
3. licitante 4º
4. licitante 5º



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

8.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do índice IPCA.

9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.5. Haverá preclusão automática ao direito de reajuste, caso não solicitado ou ressalvado no ato de prorrogação da ARP.

9.6. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO

10.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo particular e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada abaixo, o valor consignado na ata de registro de preços será repactuado, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/2020.

10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

10.2.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir dos seguintes momentos:

10.2.2. Da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

10.2.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data da apresentação da proposta.

10.2.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

10.3. A repactuação dos preços registrado em ata tem efeitos pro futuro, sendo eficaz apenas a partir do deferimento administrativo com a efetiva alteração do preço registrado, o que não obsta o prosseguimento de pedidos formalizados em contratos firmados, que poderão ter efeitos retroativos no bojo dos respectivos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

11.6. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

13.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.2.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.2.3.1. Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

13.2.3.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

13.2.3.3. Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

13.5.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

13.5.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.5.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 81/2023 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SOLUÇÕES DE CONFLITOS

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande/MT, XX/XX/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.150–236, neste ato representado pelo Sr. **ZILMAR DIAS DA SILVA**.

CONTRATADA: a Empresa **NOMEXXX**____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. ____ e Inscrição Estadual n.º _____, localizado na _____, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º. ____ e inscrito no CPF n.º. _____.

Tendo em vista o processo administrativo de Compra Pública n.º XX/2025, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente e Parecer Jurídico n.º 0XX/2025, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. XXX/2025, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 81/2023, resolvem a contratada e contratante celebrar o contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

1.2. Dados da Contratada:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA
Empresa:
CNPJ n.º:



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Endereço:		
Complemento:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s): ()		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:		
RG n.º:	Órgão Emissor/UF:	CPF n.º:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do lote é de **R\$ XXXXXX** (valor por extenso), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula primeira.

2.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

2.3. Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato são oriundos das seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

Fonte: 500

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

2.4. Caso seja contrato de serviço continuado, os valores necessários para dar cobertura às despesas que ocorrerão nos exercícios seguintes serão tempestivamente indicados na forma do art. 106, II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. O preço do contrato é fixo e irrevogável pelo prazo de um ano contados da data limite da apresentação da assinatura do contrato.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

3.2. Após o decurso de um ano descrito no subitem anterior, o contrato poderá ser reajustado mediante requerimento do contratado pelo índice IPCA, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande – MT.

3.2.1. Os pedidos de reajuste só terão efeito retroativo à data em que se tornou possível o reajuste quando protocolados em até 30 dias da data indicada como marco temporal de reajuste.

3.2.2. A prorrogação do contrato sem requerimento expresso da aplicação dos reajustes implica na renúncia decorrentes dos interstícios já decorridos.

3.2.3. os pedidos de reajuste serão analisados e decididos pela procuradoria jurídica e serão formalizados por simples apostilamento.

3.3. Independentemente do prazo de um ano informado nas cláusulas anteriores, será possível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro se ocorrer fato imprevisível que altere substancialmente a taxa de retorno do contrato.

3.3.1. O processo de reequilíbrio deverá observar o previsto na Lei 14.133/2021 e os artigos 140 e seguintes do **Decreto Municipal 81/2023**.

3.3.2. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro com base em fato alocado na matriz de risco do contratado.

3.3.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados e decididos pela procuradoria jurídica e serão formalizados por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A prorrogação automática não implica em impedimento à abertura de processo administrativo por descumprimento contratual com aplicação de sanção e/ou determinação de rescisão contratual.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

4.2. Tratando-se de serviço continuado, o presente contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos na forma do art. 107 da Lei 14.133/21, desde que preenchidos os requisitos do art. 152 do Decreto Municipal 81/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. A Entrega será imediata, conforme a necessidade da Contratante, em até 20 (vinte) dias corridos para entrega dos Materiais/itens, contados a partir do recebimento da (s) Ordem (ns) de Fornecimento (s);

5.2. Tendo em vista a natureza continuada, o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses na forma do art. 106 da Lei 14.133/21;

5.3. A vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente até o prazo total de 10 anos, a critério da administração, e desde que cumpridos os requisitos do art. 152 do Decreto Municipal 81/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.4. Todos os custos com a entrega dos materiais de consumo serão de única e total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5. A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:00 h às 17:00 h. Horário Local;

6.6. O endereço para entrega dos materiais e documentos será: Na Av. gov. Júlio Campos nº 2599, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78158-034, Várzea Grande – MT;

6.7. Os Materiais deverão ser entregues no setor de Almoxarifado.

6.8. Os Documentos deverão serem entregues na Diretoria de Operações aos cuidados dos fiscais do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas no termo de referência, e daquelas determinadas por leis, decretos e regulamentos.

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pelo contrato conforme especificado no Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

7.1.2. Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente ao DAE/VG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

7.1.3. Garantir o cumprimento dos prazos contratuais e os estabelecidos em todas as atividades do objeto contratado.

7.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; bem como, dar ciência ao setor demandante e/ou diretoria, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

7.1.5. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que o DAE/VG for compelido a responder, no caso dos serviços prestados por força do INSTRUMENTO CONTRATUAL, que violem direitos de terceiros.

7.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do setor demandante e/ou diretoria, no tocante à execução do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

7.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.1.8. Comunicar imediatamente o setor demandante e/ou diretoria sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e intimações.

7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, independentemente da fiscalização que será exercida pelo órgão contratante.

7.1.10. Indenizar terceiros e/ou esta contratante por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas com a fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.1.11. Cumprir os prazos de execução previstos neste contrato, devendo ainda informar eventual impossibilidade de assim o fazê-lo.

7.1.12. Responder a contratada nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho



Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o DAE/VG de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.1.13. Responsabilizar-se, ainda, pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.14. A obrigação da contratada de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.15. Comunicar ao DAE/VG, por escrito no prazo máximo de 12 horas, todos os fatos de sua responsabilidade que impeçam a perfeita execução dos serviços (parte ou total), sob pena de aplicação de multa no valor correspondente especificado em subitem próprio, sem prejuízo de outras penalidades prevista na Lei nº 14.133/21.

7.1.16. Tendo em vista a exigência de garantia do serviço, caberá ao contratado refazer os serviços que apresentarem vícios tão logo fique constatado.

7.1.17. Fornecer os materiais e equipamentos quando necessários à execução dos serviços, devendo estes ser de boa qualidade e em quantidade suficiente para a conclusão do objeto contratual, sob risco de multa ou rescisão em caso de inexecução parcial ou total.

7.1.18. Comunicar o DAE/VG, por e-mail no prazo de 02 (duas) horas e, por escrito, no prazo de 12 (doze) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcial.

7.1.19. Manter a frente dos trabalhos um Preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica e supervisão ao fiel cumprimento das obrigações contratuais (se necessário).

7.1.20. Encaminhar a Nota Fiscal ao DAE/VG, para atesto e posterior encaminhamento à Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido.

7.1.21. Além das obrigações dispostas nesta cláusula, cabe a contratada verificar e cumprir as especificações do objeto dispostas no termo de referência e no estudo técnico preliminar.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Firmada a contratação, o Departamento de Água e Esgoto, se obrigará, além daquelas determinadas por lei, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste termo, além de:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento do objeto deste Edital, nas condições de preço e prazo estabelecidos;
- 8.1.2. Supervisionar, fiscalizar e atestar a prestação do serviço objeto;
- 8.1.3. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;
- 8.1.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. A fiscalização terá, em especial, poderes para reter o adimplemento de notas fiscais, em caso de descumprimento ou má execução do serviço, até que eles sejam regularizados;
- 8.1.6. Exigir o reparo a possíveis danos causados à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo;
- 8.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste edital;
- 8.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.1.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Contratada às dependências do DAE/VG, por ocasião de fazer cumprir o objeto licitado;
- 8.1.10. Acompanhar a execução do serviço objeto, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajuste ou suspensão, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente em até 30 dias após a entrega devidamente acompanhada do documento fiscal.

9.1.1. O prazo de pagamento será interrompido quando o pedido de pagamento não for atestado pelo fiscal ou quando vier desacompanhado dos documentos essenciais ao pagamento descrito abaixo.

9.1.2. Para que seja realizado o pagamento, é indispensável:

9.1.3. Ofício solicitando o pagamento, juntamente com;

9.1.3.1. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

9.1.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.3.3. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual do domicílio sede da contratada;

9.1.3.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho;

9.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública de Várzea Grande, sede de domicílio tributário;

9.1.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – CND, específica para participar de licitações.

9.2. As Notas Fiscais não poderão estar rasuradas e deverão estar discriminadas:

9.2.1. Razão social;

9.2.2. Número da nota fiscal;

9.2.3. Data de emissão;

9.2.4. Descrição do objeto;

9.2.5. Identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo);



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

- 9.2.6. Nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- 9.3. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento da prestação do serviço objeto.
- 9.4. Não caberá antecipações de pagamento, nem títulos negociados com terceiros ou por intermédio de operação de factoring.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para o presente contrato, ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

10.1.1. Fiscal titular: XXXXXXXX.

10.1.2. Fiscal substituto: XXXXXXXX.

10.2. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada pelo servidor designado pela administração para fiscalização, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros.

10.3. A fiscalização inclui a verificação do cumprimento do contrato na sua quantidade e qualidade, devendo o fiscal negar o recebimento do que estiver em desconformidade com o contrato.

10.4. Concluída a etapa do serviço prestado, caberá ao fiscal:

10.4.1. Atestar a boa execução do objeto e remetê-lo a pagamento, envidando esforços para o cumprimento de prazo;

10.4.2. Indeferir o pedido de pagamento quando verificado que o objeto não foi adequadamente prestado, notificando a contratada dos vícios encontrados e abrindo procedimento de apuração de responsabilidade contratual se não regularizada a situação, sob pena de multa e retenção da nota fiscal;

10.4.3. Atestar parcialmente o pedido de pagamento, indicando quais parcelas foram adequadamente executadas e estão aptas ao pagamento e quais possuem vício que deve ser reparado pelo contratado.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

10.5. Cabe também ao fiscal verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação do contratado, em especial sobre a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista;

10.5.1. Verificada a perda das condições de habilitação, o fiscal deverá dar início a processo de apuração de responsabilidade por inexecução contratual.

10.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Tomando ciência de qualquer irregularidade contratual, cabe ao fiscal verificar sua real ocorrência, juntando as provas necessárias e elaborando relatório dos fatos apurados na forma do art. 182, parágrafo único do Decreto Municipal 81/2023.

10.7.1. Caso a infração seja punível apenas com multa ou advertência, caberá ao fiscal dar início ao processo administrativo sancionatório simplificado do art. 183 do Decreto Municipal 81/2023

10.7.2. Caso a infração seja punível com impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, caberá ao fiscal remeter os autos para a Presidência na forma do art. 185 do Decreto Municipal 81/2023.

10.8. FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS:

10.8.1. A auditoria do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, será verificada por amostragem, periodicamente, a qualidade dos serviços executados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções, além daquelas especificadas nos subitens 7.1.19, 7.1.20 e 7.1.21, todos da cláusula 7.^a – Das Obrigações da Contratada:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total.



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT**

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

- 11.1.3. Multa de 0,25% por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução.
- 11.1.4. Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento.
- 11.1.5. Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.
- 11.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.
- 11.2. A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato.
- 11.3. A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados ao erário.
- 11.4. Fica autorizada a dedução de multas aplicadas a contratada nos valores devidos a título de pagamentos pela contratante.
- 11.5. Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.
- 11.6. O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.
- 11.7. Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.
- 11.8. O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.
- 11.9. O contrato poderá ser rescindido pela administração quando, após transcorrido um ano de vigência e na forma do art. 106, III e §1º da Lei 14.133/21, a administração não possuir crédito



Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO – MT

PROC. ADM. Nº. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

orçamentário para dar continuidade ao contrato, ou, quando verificar que o contrato não mais atende ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O quantitativo previsto em contrato poderá ser reduzido ou ampliado em até 25% por ato unilateral da administração na forma do art. 125 da Lei 14.133/21, devendo ser mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos em via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, por se tratar de pagamento após a entrega dos materiais e já possuírem garantia de fábrica e sem risco relevante para a administração.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Várzea Grande/MT, XX de XX de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA.

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

CONTRATADA

Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599 – Jardim dos Estados – CEP 78.150-236
Várzea Grande/MT – www.daevg.com.br – E-mail: licitacaodae@gmail.com